	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	FOLHA
	Subprefeitura Penha	2 de 2
	ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00	6048.2022/0002336-2	77772/2022

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO	NOME	TELEFONE
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3397-5100


DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

CONVITE Nº 020/SUB-PE/2022 -TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 CONTRATADA: AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 34.223.533/0001-54, estabelecida na Rua Irmãos Leme, 178 Fundos – Tatuapé-São Paulo/SP, representada por Nelson Ricardo Calvo Amaral RG. nº 49.381.078-X.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução do objeto é de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data fixada na Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA PENHA.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será procedido conforme cláusula V do Anexo III do Edital do Convite nº 020/SUB-PE/2022.
 REAJUSTE DE PREÇO: - Não será concedido reajuste de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas sobre a matéria. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão criteriosa análise dos órgãos competentes para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
 GARANTIA CONTRATUAL: Apresentar a garantia contratual (equivalente a 5% do valor integral do Contrato) no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, conforme previsto no item 9.3 e 9.4 do Edital.
 DA RESCISÃO: A rescisão do presente contrato poderá operar-se por quaisquer motivos e meios previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto no artigo 80 do mesmo diploma legal.
 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto deste Contrato será recebido pela Contratante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
 DAS PENALIDADES: Conforme cláusula VIII do Anexo III do Edital Convite nº 020/SUB-PE/2022.
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste Contrato implica na aceitação de todas as condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de sua perfeita execução. A Contratada no ato da assinatura desta apresenta os seguintes documentos: Certidões atualizadas de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da licitante. Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados à prestação licitada, Indicação do Responsável Técnico e do preposto que a representará no local dos trabalhos, Cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Faz parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Convite Nº 20/SUB-PE/2022 que o precedeu, os seus Anexos e a Proposta da Contratada, constantes do SEI N.º 6048.2022/0002336-2. O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A Contratante se reserva no direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. O Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ajuste.





FLAVIO BÓL
 SUBPREFEITO
 SUB-PE

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Subprefeitura Penha ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	FOLHA 1 de 2
---	---	---------------------

DOTAÇÃO 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2022/0002336-2	Nº DO EMPENHO 77772/2022
---	--	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	OBR	Execução de cobertura no galpão do bloco Tá com Medo Porque Veio, na Rua Cecília x Rua dr. Heládio - Penha, os serviços serão executados no regime de empreitada por preço unitário em conformidade com proposta apresentada sob sei nº 070016524. Do valor total, R\$23.493,70 são referentes a materiais e equipamentos.	58.734,2600000	58.734,26
					
DATA DE EMISSÃO 12/09/2022			R\$	58.734,26	

Continua...



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PENHA

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

ORDEM DE INICIO Nº. 025/SUB-PE/CPO/2022

ORDEM DE INÍCIO

REF: EXECUÇÃO DE COBERTURA NO GALPÃO DO BLOCO TÁ COM MEDO PORQUE VEIO , NA RUA CECILIA X RUA DR. HELÁDIO - PENHA SÃO PAULO-SP

CONTRATO : CONVITE nº 020/SUB-PE/2022

NOTA DE EMPENHO Nº : 77.772/2022

EMPRESA: AMARAL MODESTO ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP- CNPJ: 34.223.533/0001-54.

ENDEREÇO: Rua Irmãos Leme - 178 - Tatuapé - São Paulo - SP – CEP :03313-030

Prezados Senhores:

I - Pelo presente, fica essa empresa autorizada a dar início aos serviços referenciados no **Processo SEI nº 6048.2022/0002336-2**, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOC de 09/09/2022, pág.91.

II - Fica estipulado o dia **14/09/2022** como data para início da prestação dos serviços em referência. O tempo da prestação de serviços é de 90 (noventa) dias corridos.

III - Foi emitida a **Nota de Empenho nº 77.772/2022**, referente à Execução De Cobertura No Galpão Do Bloco Tá Com Medo Porque Veio , Na Rua Cecilia X Rua Dr. Heládio - Penha São Paulo-SP, no valor de R\$ 58.734,26 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) a dotação orçamentária nº 61.10.15.451.3022.1170 4.4.90.39.00 00.

IV – A empresa deverá apresentar-se na data estipulada no item II para dar início aos serviços, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratual presentes no Anexo da Nota de Empenho, acima referida.

VI - A execução dos serviços será fiscalizada pelo **Engº. André Chimara Silva**, RF 737.586.7, Engenheiro da Coordenadoria de Projetos e Obras, sendo substituído na sua ausência pelo **Eng.ª Sandra Regina Mancilla Lourenço**, RF 550.327.2, Supervisora Técnica de Projetos e Obras.

Atenciosamente,

Recebido

14/09

Eng. Willian Bordin Cano
Coordenador de Obras
Subprefeitura Penha
RF. 738.501.3/1 - CREA/SP 5070224620